



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 6.896 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica a empresa Fast Money Factoring - Fomento Paulista Empresarial Ltda., estabelecida à Rua Vereador Pedro Brasil Bandechi nº 181 - conjunto 71 - Vila Amália - São Paulo, autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 14 de setembro de 2001, para realização de show da cantora Elba Ramalho, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para garantia de possíveis danos no local.

§ 1º - A cessionária se responsabilizará pelas tarifas de energia elétrica.

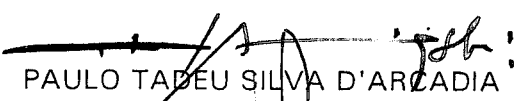
§ 2º - A cessionária deverá respeitar as determinações da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuadas pela cessionária e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE SETEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ALBERT NOGUEIRA MARECA

Secretário Municipal de Esportes

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2730, de 15/09/01.